



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

CENTRO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO MÉDICO - LEGAL

261
5

Of. nº 517/93/D.V.

Curitiba, 29 de março de 1.993

5723

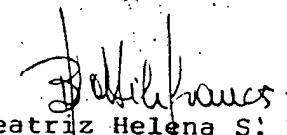
Senhor Diretor:

Segundo ofício de nº 0001/93 do Instituto de Saúde 1ª Regional-Paranaguá, assinado por seu Diretor Dr. Edison de O. Kersten, consta que entre as datas de janeiro de 1991 a fevereiro de 1992, não há registro de tratamento dentário realizado nos arcos dentários do menor LEANDRO BOSSI.

Gostaríamos de informar à V.Sª. que a maioria das fichas com registros de tratamentos dentários do menor EVANDRO RAMOS CAETANO, arquivadas nessa mesma Regional, se encontravam datadas da mesma época (Fev/92), e que, como informam o Ofício nº 1911/92 enviado à MM. Juíza -Dra. Anesia Edith Kowalski, assinado por V.Sª. na época, observamos que uma ficha de relevante importância para a perícia havia sido trocada por outra que demonstrava grosseira diferença com as demais.

De acordo com as informações acima, fico no aguardo de providências para que as fichas em nome de Leandro Bossi sejam encontradas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração.


Dra. Beatriz Helena S. França
=Resp. P/Serv. de Odontologia Legal=

Ilmo. Sr.

DR. JOSÉ MARCOS PARREIRA

DD. Diretor do I.M.L.

N/CAPITAL.